



EDITAL N.º 002, de 22 de abril de 2022

TIPO: **SELEÇÃO PÚBLICA**

DATA DA ABERTURA: 25 de abril de 2022

**O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, com sede administrativa na Rua Carlos Scheffer, 1020, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME TALIEITI BORSATTO**, nos termos da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a concessão de auxílio, mediante fornecimento de materiais de construção, destinados à construção, ampliação ou reforma de moradias, para famílias em vulnerabilidade social, de acordo com a **Lei Municipal N° 3457, de 6 de julho de 2021**.

### 1- DO OBJETO

A presente seleção tem como objeto a seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social, para o recebimento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por família beneficiária, para fornecimento de materiais de construção, destinados à construção, ampliação ou reforma de moradias.

### 2- DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES:





As famílias interessadas deverão protocolar a solicitação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município, sita na Rua Celeste Fornari, 828, Arvorezinha, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, no horário das 8h30min às 11:00h e 13h30min às 16h30min.

No ato da inscrição será disponibilizado aos interessados uma ficha de inscrição, na qual constará entre outros dados, qual o valor pleiteado, bem como se o mesmo será utilizado à construção, ampliação ou para reforma da moradia.

### **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As famílias interessadas deverão atender as exigências a seguir:

- a) Provar a propriedade ou posse da área onde será construído o imóvel;
- b) Não possuir outros imóveis, além daquele abriga a residência;
- c) Residir no Município, há pelo menos um (01) ano;
- d) Ter ou construir moradia de no máximo 60 m<sup>2</sup>;
- e) Não possuir pendências junto a Tesouraria Municipal;
- f) Renda familiar total não superior a 02 (dois) salários mínimos;





g) Não ter recebido do Município, nos últimos 10(dez) anos, auxílio para construção, ampliação ou reforma de sua moradia.

#### **4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção das famílias beneficiárias, se dará mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 03 – Das Condições de Participação-bem como, de parecer social, emitido por assistente social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Arvorezinha.

4.2 A seleção das famílias, será submetido a referendo do Conselho Municipal da Assistência Social.

4.3 Serão classificadas até 10(dez) famílias, que receberão auxílios, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

4.4 Em caso de empate na pontuação entre as famílias postulantes, o critério de desempate será o de maior gravidade da situação vulnerabilidade social, a ser definido pelo parecer da Assistência Social.

#### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 dias úteis, edital contendo a relação nominal das famílias selecionadas.





5.2 O setor de engenharia do Município, fará laudo quantificando o valor necessário devido a cada família beneficiária, para realização da construção ou reforma.

5.3 O Município se reserva o direito de realizar a fiscalização das atividades desenvolvidas pelos beneficiários.

5.4 O presente Edital será publicado no mural da Prefeitura de Arvorezinha, bem como site do Município de Arvorezinha disponível em: <http://www.arvorezinhars.com.br/>, e outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho pelo telefone 51 3772 1065.

Arvorezinha – RS, 22 de abril de 2022.

  
**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

